



## RESOLUÇÃO-CME N.º 7 DE 6 DE MARÇO DE 2024.

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*15/03/2024*  
*Secretaria Municipal de Comunicação*

Aprova o Projeto Político do Programa Escola em Tempo Integral de Santo Antônio do Descoberto – Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 01/2024, da Diretora Pedagógica Geral da Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o deliberado pelo Conselho Municipal de Educação em plenária realizada nesta data;

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político do Programa Escola em Tempo Integral, englobando um conjunto de estratégias voltadas às matrículas em tempo integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto, com a inscrição inicial de 319 estudantes.

§ 1º O estudante matriculado em tempo integral permanecerá na escola ou em atividades escolares pelo tempo de oito horas diárias ou quarenta horas semanais, em dois turnos, não havendo sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo – Conforme as Grades Curriculares da Escola em Tempo Integral, anexa a esta Resolução.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.

E-mail: cmesad@gmail.com

§ 2º É predisposto para o atendimento da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral:

I - que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;

II - prevenção às violências;

III - promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;

IV - fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e

V - fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Art. 2º A jornada escolar em Tempo Integral poderá ser desenvolvida dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem.

Art. 3º A jornada escolar em Tempo Integral na Educação Infantil funcionará nos seguintes horários:

I – das 7h30 às 15h 30;

II – das 8h às 16h.

Art. 4º A jornada escolar em Tempo Integral no Ensino Fundamental funcionará nos seguintes horários:

I – das 7h30 às 15h 30 – para os estudantes do turno matutino;

II – das 10h às 18h – para os estudantes do turno vespertino.

Art. 5º A oferta e a quantidade de matrículas do Programa Escola em Tempo Integral contemplarão os seguintes estabelecimentos de ensino:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ângela Maria Abdon – 94 matrículas (sendo 47 para creche de 3 anos e 47 para pré-escola I de 4 anos);

II – Centro Municipal de Educação Infantil Maria Honório Ribeiro – 36 matrículas para creche de 3 anos;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.  
E-mail: cmesad@gmail.com

III – Escola Municipal de Ensino Fundamental Agostinho Lopes Conde – 100 matrículas;

IV – Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino – 89 matrículas;

Art. 6º A jornada escolar em Tempo Integral do Ensino Fundamental incluirá as seguintes atividades:

I – Oficinas de reforço escolar (Língua Portuguesa e Matemática);

II – Oficinas de músicas;

III – Oficinas de jogos;

VI – Oficinas de pinturas;

V – Laboratório de informática.

Art. 7º Reafirma o Documento Curricular de Goiás e a Parte Diversificada da Educação Infantil e do Ensino Fundamental como instrumentos de implantação do Currículo para as Instituições do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, que fora elaborado, em regime de colaboração, com base na legislação vigente, nacional e estadual, sobre Currículo, na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, e está alicerçado nas dez competências definidas na BNCC, aprovado por este colegiado através da Resolução do CME de n.º 2, de 27 de abril de 2020.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, aos 6 de março de 2024.**

Silas S. Brito  
PRESIDENTE  
Conselho Municipal de Educação  
Lei 637/05, Dec. 3570/22

**Silas de Souza Brito – Presidente**  
**Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente**  
Alessandra Regina do Nascimento  
Ermirene Souza Bispo  
Eunice Bernardes Bezerra Paixão  
Maria Aparecida de Faria Marques  
Maria José Alves Sobrinho  
Maria Rita Alves Gomes  
Valdirene Moreira Dias



**CURRÍCULO E CARGA HORÁRIA ANUAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL,  
CRECHE E PRÉ-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO-GO**

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DO DCGO-AMPLIADO/BNCC (Creche e Pré-escola)		CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS DA PARTE DIVERSIFICADA COMUM CURRICULAR (Pré-escola)		CARGA HORÁRIA CURRICULAR ANUAL PARA JORNADA INTEGRAL	
<b>5. Campos de Experiências</b>	<b>Conceitos Centrais</b>	<b>6. Campos de Experiências</b>	<b>Conceitos Centrais</b>	<b>Creche</b>	<b>1.600h</b>
<b>O Eu, o Outro e o Nós</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Interações;</li> <li>• Autonomia;</li> <li>• Autocuidado;</li> <li>• Identidade.</li> </ul>	<b>Educação para Dengue</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaços e Tempos;</li> <li>• Recursos e Fenômenos da Natureza;</li> </ul>	<b>Pré-escola</b>	<b>1.600h</b>
<b>Corpo, Gestos e Movimentos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo;</li> <li>• Gestos e Movimentos;</li> </ul>	<b>Educação Financeira</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimentos Matemáticos- Números;</li> </ul>	
<b>Traços, Sons, Cores e Formas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestações Culturais;</li> <li>• Manifestações Artísticas – Artes visuais, Música, Teatro, Dança, Audiovisual;</li> <li>• Sensibilidade e Criatividade</li> </ul>	<b>Educação para o Trânsito</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Espaços e Tempos;</li> <li>• Relações Sociais e Espaços Temporais.</li> </ul>		
<b>Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuta, fala e pensamento;</li> <li>• Imaginação;</li> <li>• Culturas orais e escritas;</li> <li>• Literatura.</li> </ul>	<b>Minha Cidade- Santo Antônio do Descoberto</b>			
<b>Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mundo físico e sociocultural, envolvendo:</li> <li>• Espaços;</li> <li>• Tempos;</li> <li>• Conhecimentos matemáticos.</li> </ul>	<b>Educação para Segurança e Primeiros Socorros</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo</li> </ul>		
		<b>Língua Inglesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Culturas Oraís e Culturas Escritas</li> </ul>		



**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS -2024.**

**MATRIZ CURRICULAR DO 1º AO 5º ANO. - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
		A/S	A/A	A/S	A/A	A/S	A/A	A/S	A/A	A/S	A/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
	LÍNGUA INGLESA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	ARTE	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
	ED FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
ENS RELIGIOSO	ENS RELIGIOSO	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>	<b>25</b>	<b>1000</b>
OFICINA – REFORÇO ESCOLAR	LÍNGUA PORTUGUESA / MATEMÁTICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
OFICINA - MÚSICA	ARTE	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
OFICINA - PINTURAS	ARTE	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
OFICINA - JOGOS	ED FÍSICA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120
OFICINA - INFORMÁTICA	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4	160	4	160	4	160	4	160	4	160
<b>TOTAL DE HORAS SEMANAIS</b>		<b>15</b>	<b>600</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>15</b>	<b>600</b>	<b>15</b>	<b>600</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>

**LEGENDA:**

A/S=aula semanal

A/A=aula anual

A parte diversificada ( Ed. Financeira, Cultura, Saúde, Sexualidade, Direito e Cidadania, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia e Ed para o Trânsito), será desenvolvido de forma integrada aos Objetos de conhecimento dos componentes curriculares.

DIAS LETIVOS=200 DIAS Nº DE

AULAS/DIAS=5 DURAÇÃO

AULA=40MIN.

AULA/SEMANTAL=25